



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 620

Ofício nº 643/2025/GAPRE

Uruguaiana, 1 de setembro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna nº **719/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 1166/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

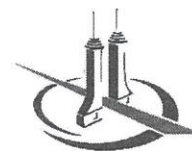
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 25 de agosto de 2025.

C.I nº 719/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informação.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1185/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1166/2025/DLEG, venho através desta informar que nesta Secretaria Municipal de Saúde, somente os profissionais do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SAMI – Serviço de Atendimento Móvel do Interior realizam turno de descanso, visto que ambos possuem ambientes adequados conforme estabelecido na Lei nº 14.602/2023.

Outrossim, no que se refere à Santa Casa de Caridade, encaminho Ofício nº 0323/2025 – ADM da mesma, respondendo à solicitação do Requerimento, conforme segue em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 13 de agosto de 2025.

Ofício nº 280/2025 – Gabinete

CÓPIA

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar C.I nº 1185/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1166/2025/DLEG, onde a Vera. Manoela Couto requer que sejam disponibilizados ambientes adequados, limpos, seguros, confortáveis e privativos para o repouso dos profissionais de enfermagem durante os intervalos garantidos por lei trabalhista, conforme segue em anexo.

Certa de sua atenção, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Carolina Barreto
Secretária Municipal de Saúde

Ilma Sra.
Thaís B. Aramburu
Gestora
Hospital Santa Casa de Caridade
Nesta Cidade

Phidima Soares
14/08/25

Uruguaiana, 20 de agosto de 2025.

Ofício n.º 0323/2025 – ADM

A
Secretaria Municipal de Saúde
A/C
Dra. Ane Caroline Barreto

Prezada Secretária

Tendo em vista o recebimento do ofício n.º 280/2025 – GABINETE, que encaminha C.I. 1185/2025/SEGOV, referente Ofício Executivo n.º 1166/2025/DLEG, tendo como pauta *“que sejam disponibilizados ambientes adequados, limpos, seguros, confortáveis e privativos para repouso dos profissionais de enfermagem durante os intervalos garantidos por lei trabalhista”*, vimos responder o que segue:

Existem dois ambientes de descanso para as equipes multiprofissionais (fotos em anexo) da instituição,;

1. Em um dos ambiente os profissionais realizam as refeições, havendo mobília completa, tais como: mesas, cadeiras, geladeira, micro-ondas, ar condicionado etc.;
2. No segundo ambiente fica o local de descanso das equipes multiprofissionais, separado em área masculina e feminina, a qual contempla local arejado com camas, poltronas reclináveis e ambiente climatizado.

Sem mais para o momento, permanecemos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Thais Aramburu
Gestora Administrativa

SANTA CASA
de URUGUAIANA
FOTO 01

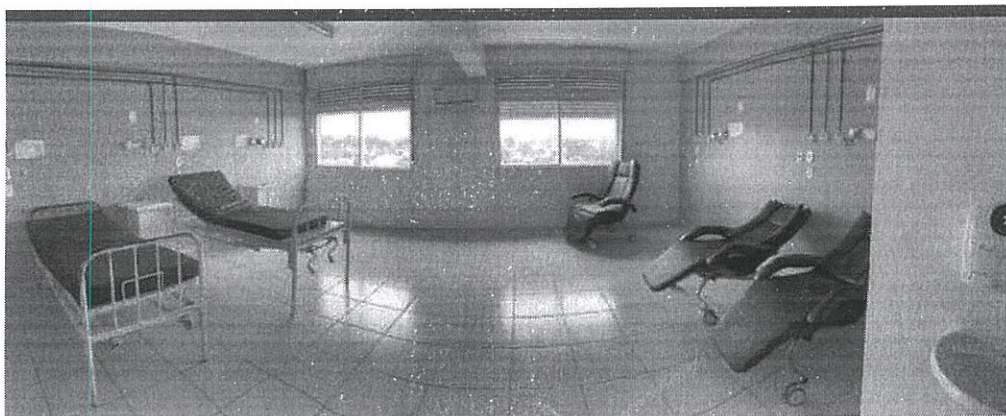
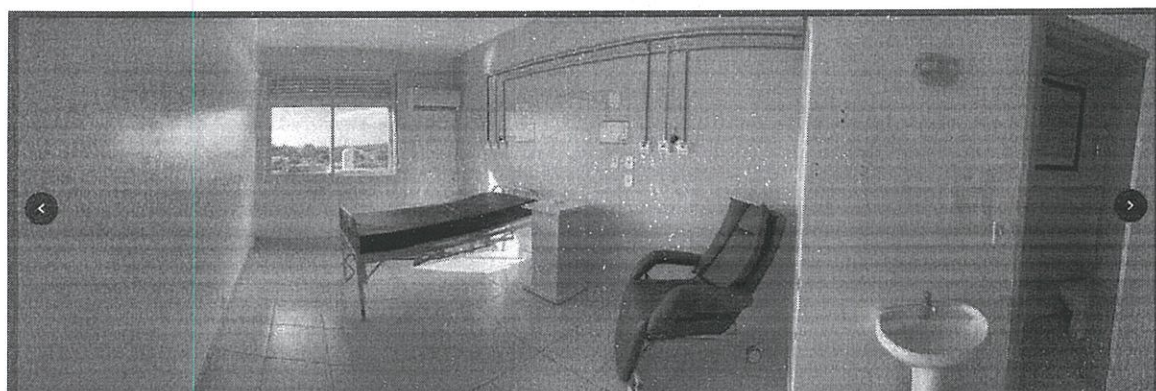
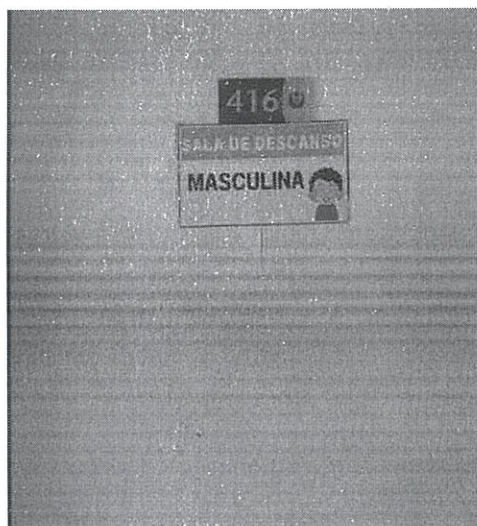
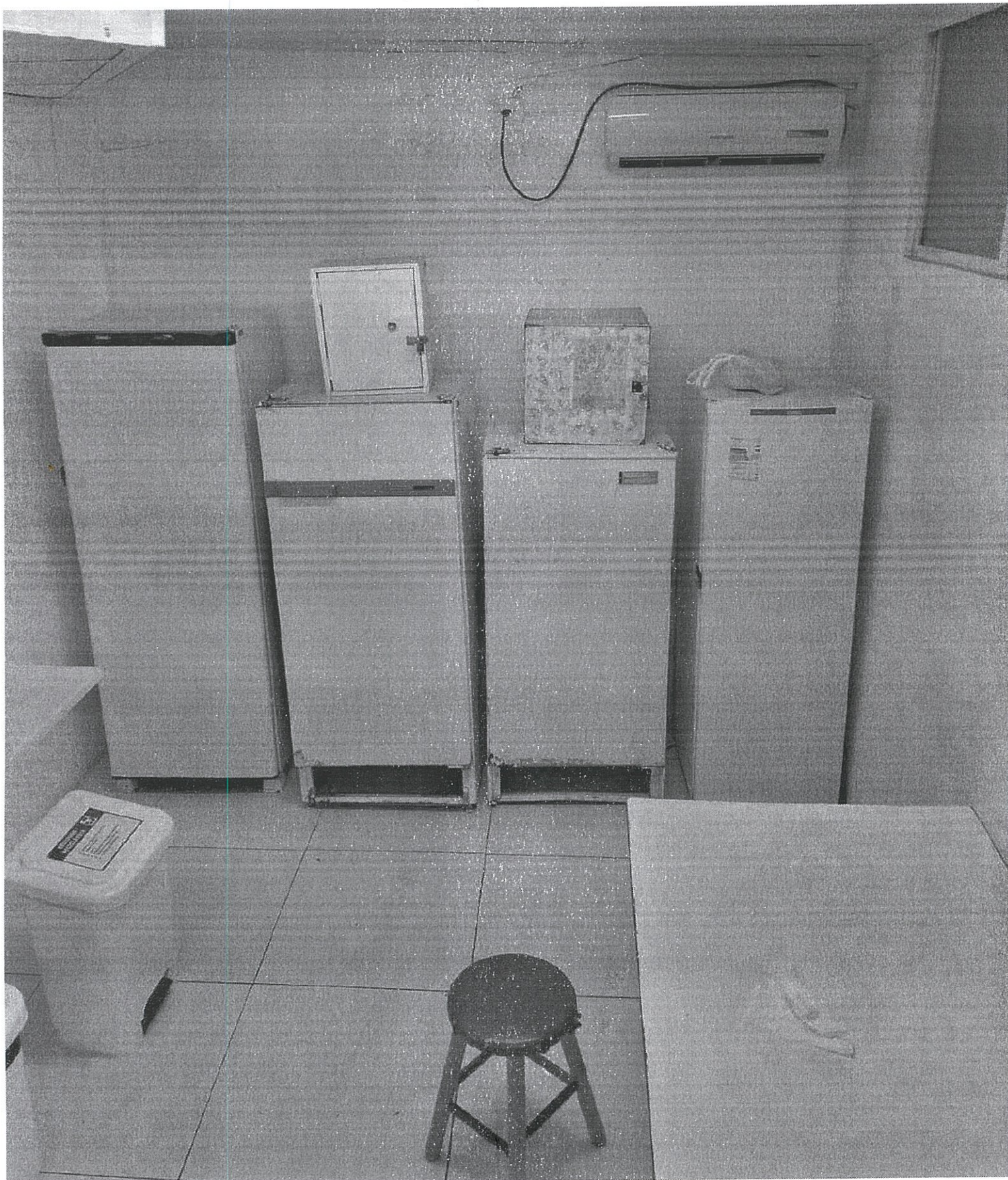
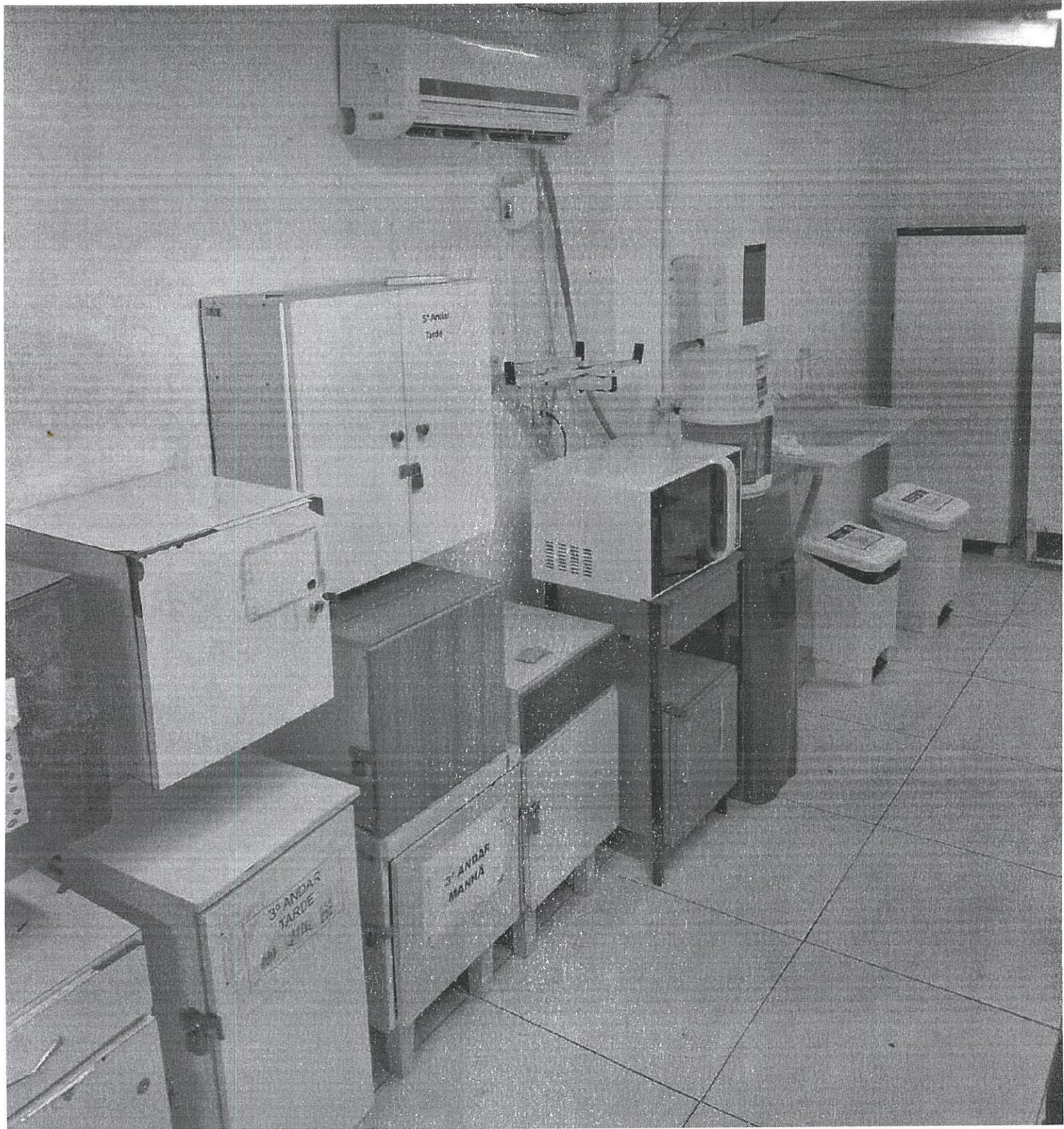


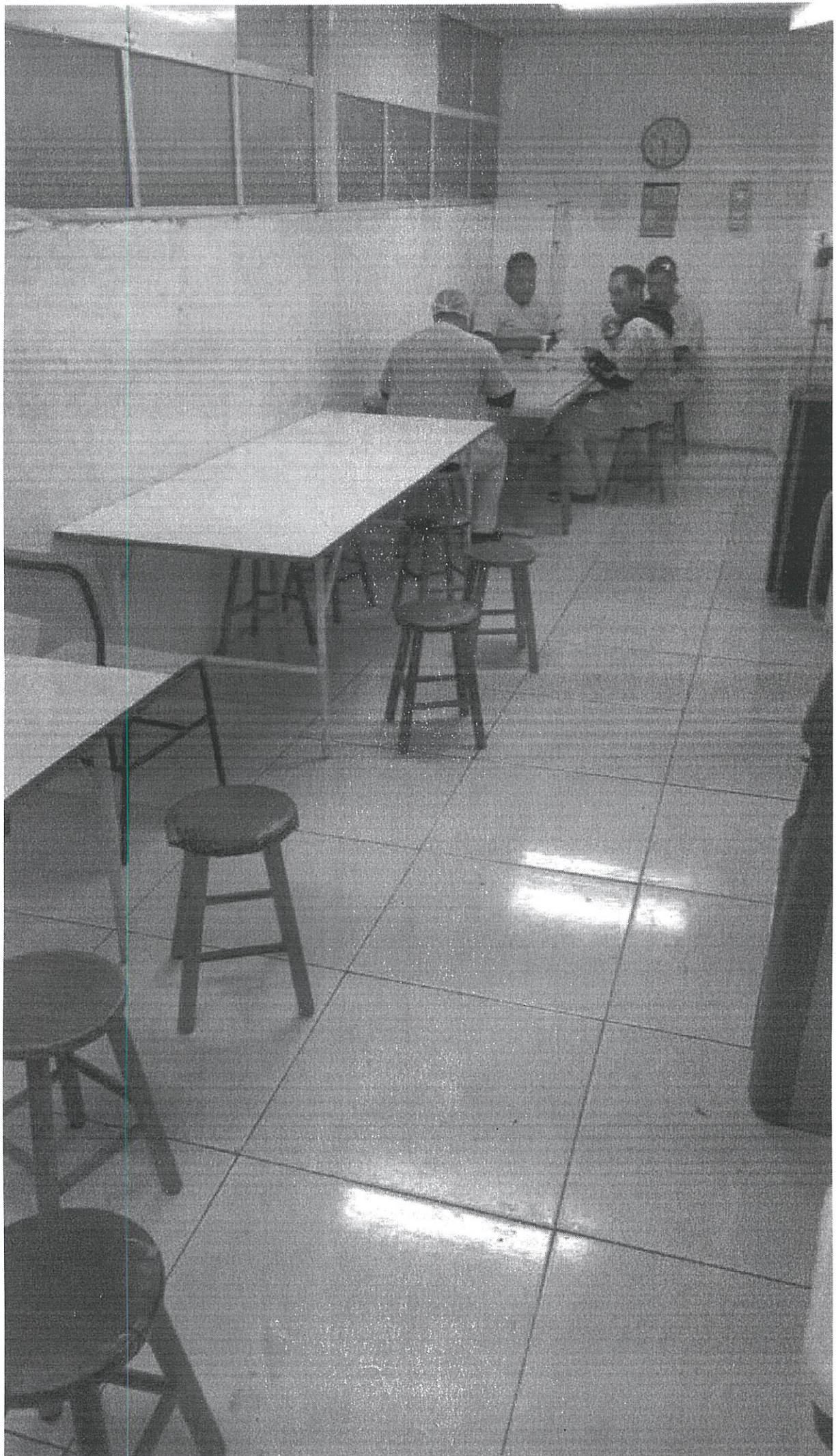
FOTO 02

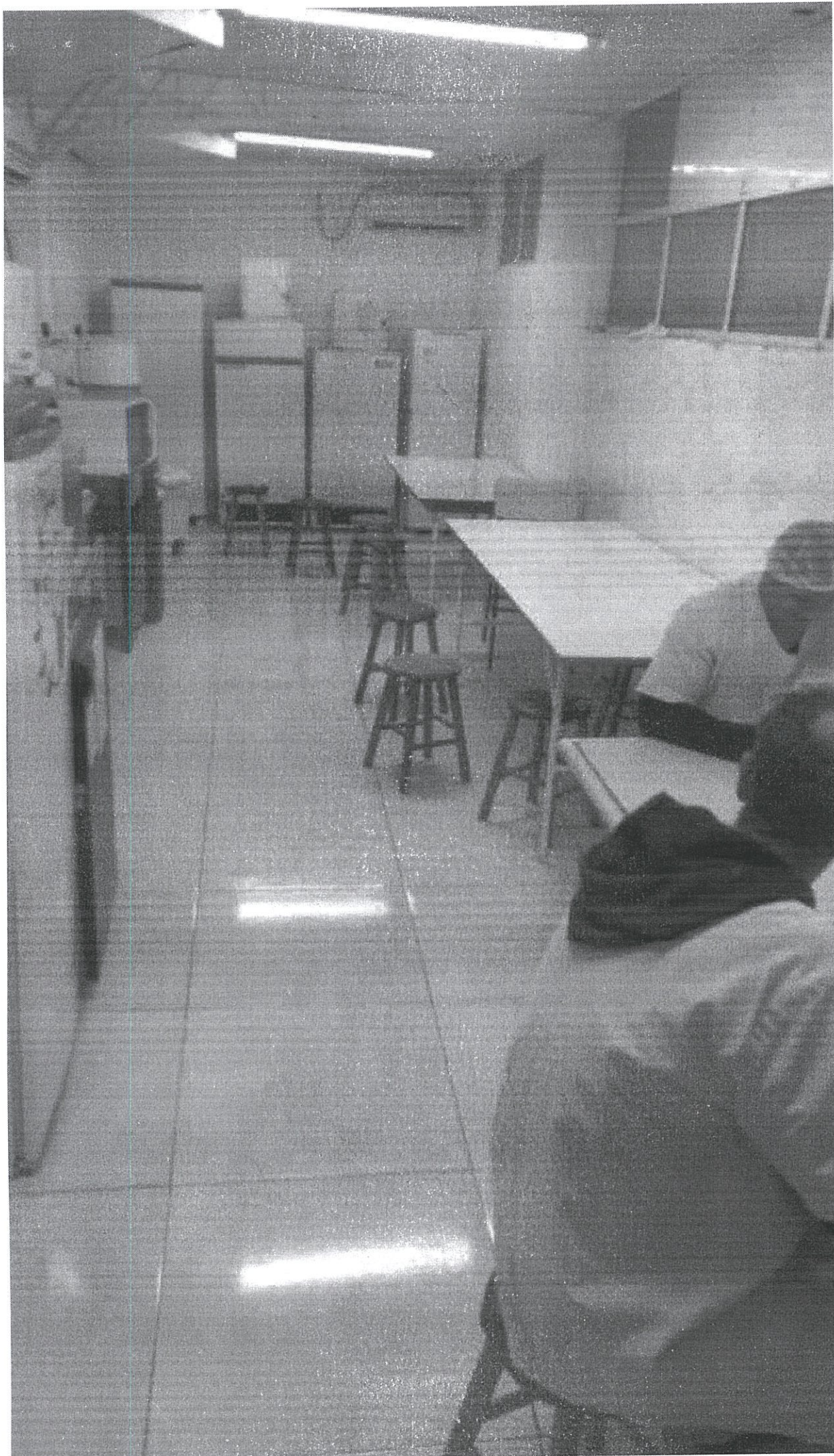


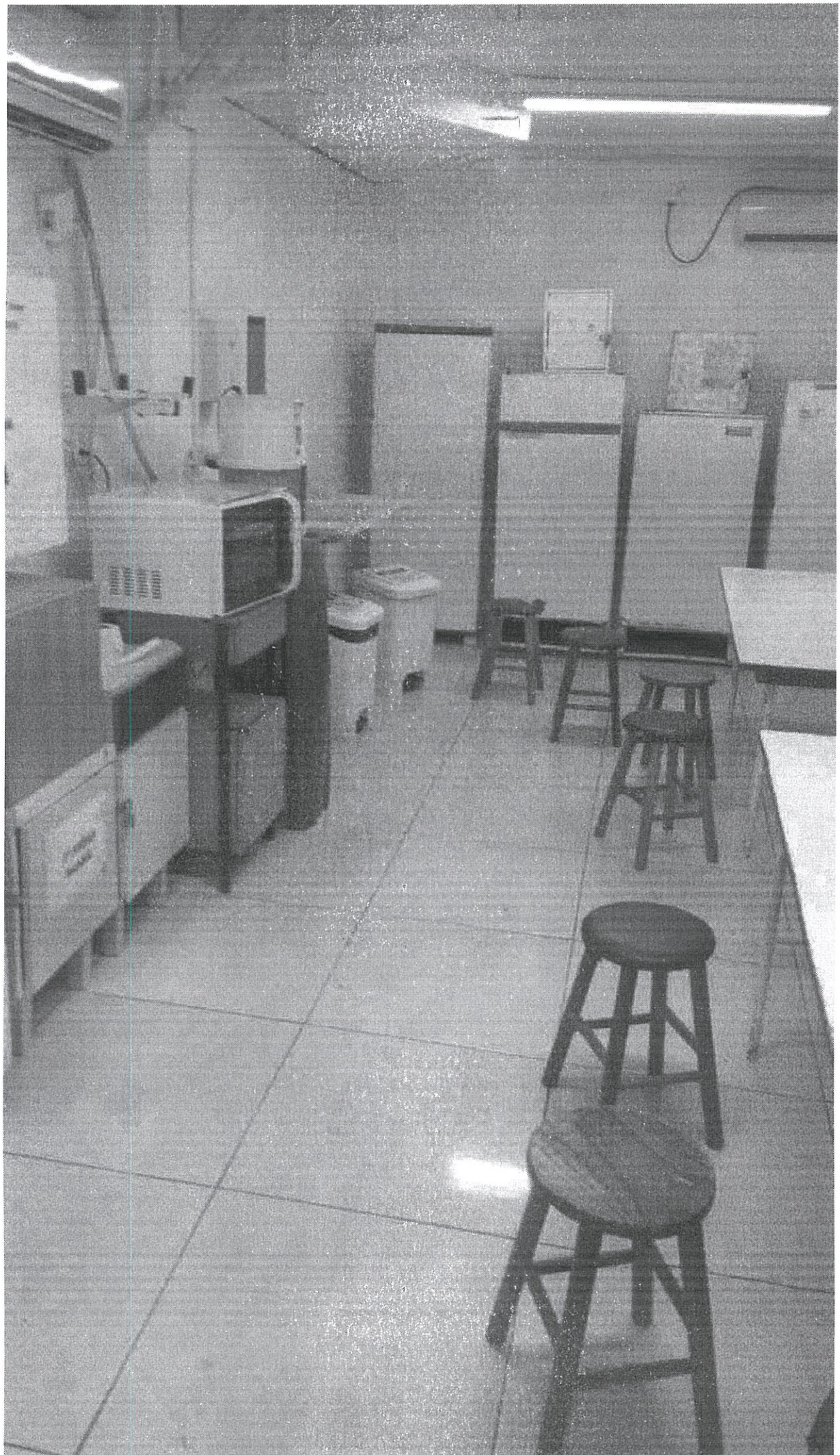


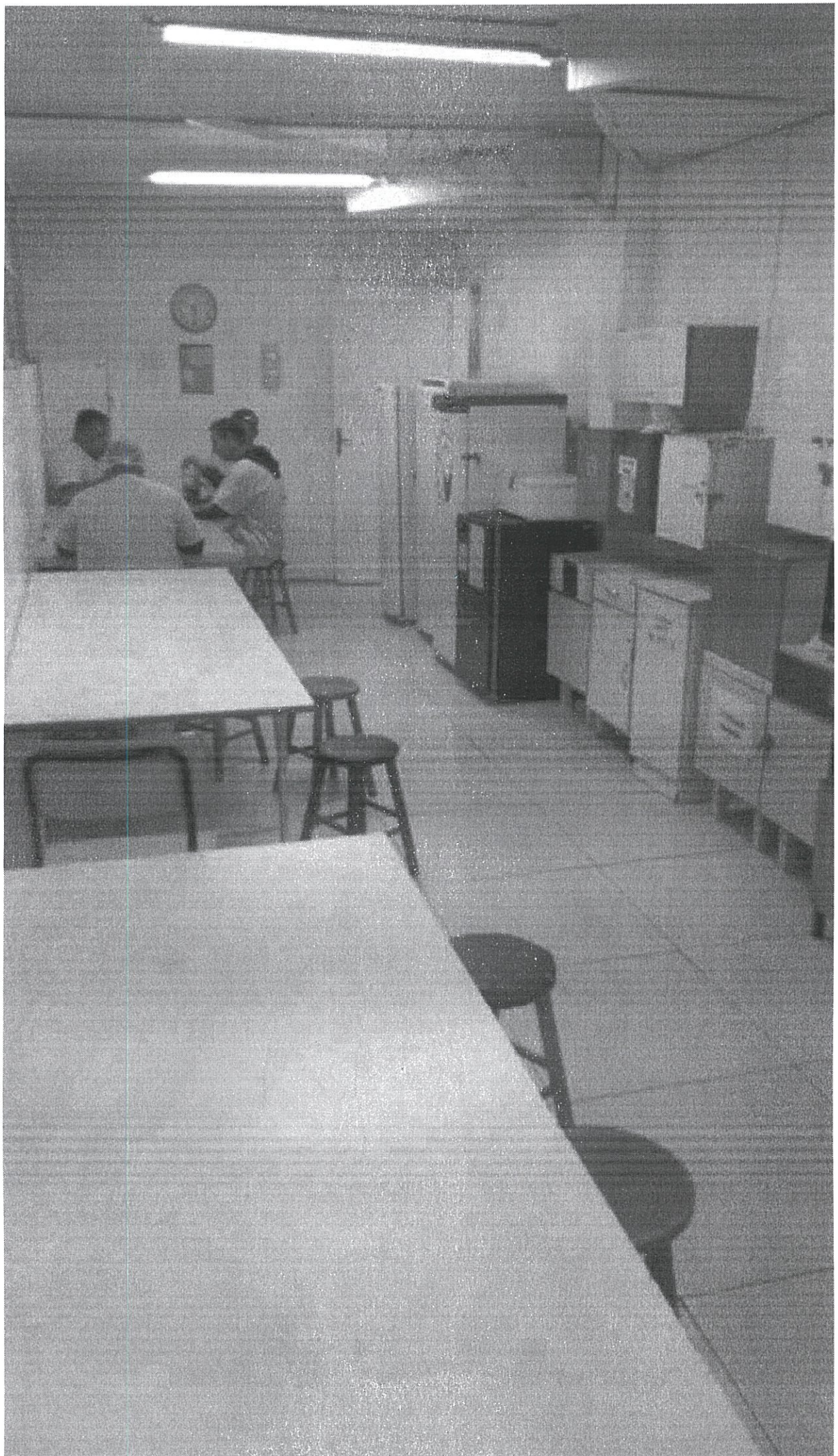














PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4166 /2025/DLEG

Uruguaiana, 5 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 929, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes providências para garantir que, tanto nos órgãos públicos municipais de saúde quanto na Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, sejam disponibilizados ambientes adequados, limpos, seguros, confortáveis e privativos para o repouso dos profissionais de enfermagem durante os intervalos garantidos por lei trabalhista, conforme determina a legislação vigente.
2. A valorização dos profissionais de enfermagem passa também pela garantia de condições dignas de trabalho. A Lei nº 14.602/2023 reconhece a importância do descanso durante os plantões e jornadas extensas, o que reflete diretamente na qualidade da assistência prestada à população e na segurança do cuidado.
3. Solicitamos atenção especial para que o município atue na fiscalização, regulamentação e adequação das unidades de saúde, incluindo a Santa Casa de Caridade, que recebe recursos públicos e presta serviços no âmbito do SUS, garantindo o direito legal desses profissionais.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente